

NOTA TÉCNICA Nº 13/2020/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.026054/2020-41

Brasília, 3 de junho de 2020.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o segundo período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado de Alagoas.

Referência: 02501.002130/2017

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de Alagoas, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o segundo período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores municipais, estaduais e federais para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a Entidade Estadual deve apresentar no Relatório Progestão 2019 os seguintes itens constantes do Anexo I da minuta de contrato: *III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2020, em consonância com o Plano aprovado; IV) Inserção dos dados no SabeRH (sistema de informações sobre capacitação da ANA) comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação de 2019 e V) Avaliação intermediária da execução do Plano de Capacitação.*
4. Observa-se que, devido ao fato de o SabeRH ainda não estar operacional, os estados foram orientados a enviar os dados, comprovando as capacitações realizadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema.
5. Os itens têm os seguintes pesos para certificação: 30% para os itens III e IV e 40% para o item V.
6. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2020 (item III) deve vir separada do plano e apresentar, minimamente, as seguintes informações: i) Tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; ii) Tipo de capacitação; iii) Título da atividade; iv) Carga

horária; v) O ente do sistema estadual atendido/ Público alvo(quantitativo); vi) Executor da atividade; vii) Fonte de recursos; e viii) Alinhamento ao plano.

7. Na avaliação da Programação de Capacitação, cada informação exigida vale 1,25, totalizado 10 pontos no máximo, que corresponde à 50% da meta.

8. Foi solicitado que as planilhas, para comprovação das capacitações realizadas em 2019, seguissem exatamente os modelos enviados aos estados, considerando que esse modelo está de acordo com o padrão do banco de dados de capacitação da ANA, o SabeRH, que irá agregar todas essas informações. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de capacitação realizadas em 2019 corresponde a 50% da meta.

9. A avaliação intermediária do plano, prevista no item V, deve responder às seguintes questões: 1) as atividades de capacitação contribuíram para atender aos desafios indicados? 2) as atividades de capacitação atenderam os públicos a que se destinavam? 3) Quais as principais causas para a não realização de cursos e atividades planejadas? 4) Quais as principais alterações necessárias para cumprir o planejamento nos anos seguintes? Quais as causas dessas alterações? Além disso, A avaliação intermediária deve ser enviada no formato de versão atualizada do Plano, incorporando as mudanças indicadas para os anos seguintes. Cada resposta às perguntas acima vale dois pontos. Se a pergunta foi parcialmente respondida, recebeu apenas metade do valor, ou seja um ponto (1,0). A versão atualizada do Plano também vale dois pontos. Assim, a nota máxima para a Avaliação Intermediária é 10 pontos, que corresponde a 40% da meta.

10. A avaliação intermediária deve ser enviada no formato de versão atualizada do Plano, incorporando as mudanças indicadas para os anos seguintes. Para os estados que também participam do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Procomitês, os planos de capacitação dos comitês devem estar integrados ao Plano de Capacitação avaliado.

11. Ao analisar a Programação Anual apresentada pelo estado de Alagoas para 2020, percebe-se que o campo “Ente do Sistema” foi preenchido como a informação relativa ao “Executor da atividade”. A programação foi reduzida de nove (prevista no plano) para seis atividades. Observa-se que destas seis atividades, três são eventos (2 encontros de CBH -estadual e nacional - e o Simpósio de Recursos Hídricos do NE) e as outras atividades têm carga horária reduzida (4, 8 e 20h). É importante fazer uma reflexão sobre essa diminuição de cursos e de carga horária para o resultado esperado com a capacitação no estado para o desenvolvimento de competências. Não foi feita estimativa de público esperado para cada atividade de capacitação prevista. Como ponto de partida para essa estimativa, recomenda-se que seja feito um levantamento sobre o universo de pessoas componentes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Estado de Alagoas. Essa informação é fundamental para que possa ser previsto o quantitativo de pessoas para cada atividade de capacitação planejada. Recomenda-se também que os temas de capacitação da programação tenham aderência com os temas estabelecidos no âmbito do Projeto DesenvolveRH. Ademais cabe esclarecer que a informação sobre tipo de capacitação na programação refere-se a se é curso,

evento (seminário, oficina, congresso, entre outros), visita técnica ou estágio, e não a sua modalidade (presencial ou a distância). Tendo em vista essas observações e a necessidade de aperfeiçoamentos, a pontuação auferida para a programação foi de 7,5 pontos.

12. O Estado de Alagoas, enviou uma das planilhas solicitadas para a comprovação das capacitações realizadas em 2019: a planilha “pessoas”. Embora a planilha “situação” não tenha sido encaminhada, observamos no Anexo I do Relatório Geral intitulado “Relatório de Capacitação 2019 – Progestão/Procomitês” a listagem das capacitações realizadas e os nomes das pessoas que participaram delas. Sendo assim, essa área técnica decidiu considerar também essas informações e conferiu 25% (dos 30%) relativos a este item.

13. Sobre a avaliação intermediária, contata-se que o Estado de Alagoas respondeu a todas as perguntas orientadoras da ANA, mas não enviou o plano de capacitação revisado, obtendo oito dos dez pontos deste item.

14. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de Alagoas cumpriu 79,5% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA LOPES FERREIRA
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos